



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92

Ofício nº 034/2014secp

Brasília, 4 de abril de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral - TSE

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO

7.619/2014 Cópia.

04/04/2014-16:39



Assunto: Requer edição de Portaria reajustando os valores do auxílio-alimentação para R\$ 751,00 e do auxílio-pré-escolar para R\$ 594 retroativos a Janeiro de 2014

Senhor Presidente,

A Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União – Fenajufe, entidade sindical de grau superior que congrega 31 (trinta e um) sindicatos filiados em todo território nacional, protocolou nesse Eg. Tribunal requerimento de correção monetária e equiparação dos valores do auxílio-alimentação e auxílio-pré-escolar pago aos servidores do Poder Judiciário.

O último reajuste dos benefícios aconteceu em 2011, quando foram corrigidas as diferenciações e uniformizados os valores pagos a todos os órgãos. No entanto, o Supremo Tribunal Federal (STF), em recente resolução (518, de 17 de fevereiro de 2014), alterou o valor do auxílio-creche e do auxílio-alimentação de seus servidores (Processo Administrativo nº 3228186/2007), mas não estendeu os efeitos para os trabalhadores lotados em outros Tribunais.

A concessão de auxílios em valores diferentes para os servidores de um mesmo poder, sem fundamento jurídico que justifique a disparidade, viola o princípio da isonomia.

O valor do auxílio-creche para os servidores do STF passou de R\$ 561 para R\$ 594. O auxílio-alimentação foi reajustado de R\$ 710,00 para R\$ 751,00. Mesmo esses reajustes foram insuficientes para repor as perdas inflacionárias acumuladas durante o longo período em que os valores ficaram congelados.

O requerimento da Fenajufe pede a aplicação da correção monetária desde 2011, com o pagamento de todas as parcelas vencidas e a vencer.

Além do pedido de correção, a Fenajufe pediu a equiparação do valor dos auxílios aos que são pagos pelo STF, com efeito retroativo a janeiro de 2014 e a quitação dos valores retroativos com juros e correção monetária. Os dois pedidos são independentes,

SCS Quadra 01 Bloco C Ed. Antonio Venâncio da Silva 14º Andar-CEP:70395-900- Brasília/Distrito Federal
Telefax: (061) 323.7061 - e-mail: fenajufe@fenajufe.org.br - www.fenajufe.org.br



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92

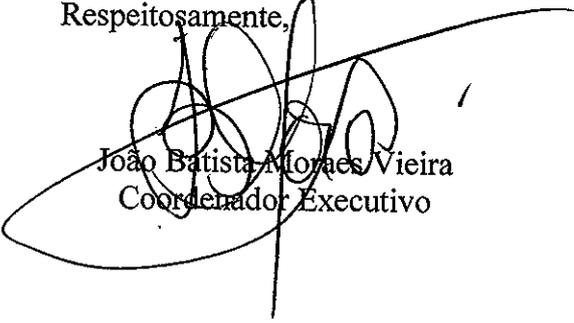
isto é, a correção dos auxílios para repor as perdas inflacionárias não anula a equiparação com os do STF.

No dia 31 de março, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ editou a Portaria Conjunta nº 1, de 27 de março de 2014, equiparando os valores do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar para RS 751,96 e 594,15 respectivamente para os tribunais signatários da referida portaria.

Verificou-se que na Portaria nº 1 não constava a assinatura de Vossa Excelência, atitude que deixou apreensivos os servidores quanto ao tratamento isonômico que deve ser dado também aos servidores da Justiça Eleitoral. A Portaria conjunta de 5 de dezembro de 2011, unifica os dois benefícios e prevê a atualização de seus valores.

Em respeito à isonomia de tratamento entre os servidores integrantes do mesmo Poder Judiciário da União, a Fenajufe vem requerer a Vossa Excelência que edite Portaria autorizando o reajuste dos valores do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar para RS 751,96 e R\$ 594,15 respectivamente retroativos a janeiro de 2014, pois os servidores da Justiça Eleitoral contribuem efetivamente para o funcionamento da democracia deste país e merecem o reconhecimento desse trabalho através da valorização salarial e reajustes dos benefícios conquistados por meio de muita luta.

Respeitosamente,


João Batista Moraes Vieira
Coordenador Executivo


Edmilton Gomes de Oliveira
Coordenador Jurídico e Parlamentar